

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 22 de Junho de 2021.

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA (BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº 38.299.380/0001-80, para prestação de serviços de ligação do imóvel à rede pública coletora de esgoto, com desativação de fossa séptica, e execução de calçada no Fórum Eleitoral de Bela Vista do Paraíso/PR.

Ressalto que a presente contratação foi aprovada pelo COMITÊ DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CONTRATAÇÕES, para inclusão extemporânea no PAC 2021.

Assim, face ao disposto:

I - À DIRETORIA-GERAL, para autorizar a Dispensa de Licitação e, se autorizado:

II - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para empenho;

III - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, para registro no SIASG, e

IV - À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, para registros pertinentes e encaminhamento ao gestor/fiscal.

CARLA PANZA BRETAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e. e.